ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.952/68

APROVA PLANTA DE LOTEAMENTO DE PROPRIEDADE DE MARIA JOSÉ CARDOSO .

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovada a planta de loteamento do terreno de propriedade de Maria José Cardoso.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei Pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 25 DE OUTUBRO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Elza Maria Ribeiro André
Secretária